



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.626,10 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.188 de 20 de dezembro de 2013, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.626,10 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	
11.331.0007.2.011	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	
063-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.171,08
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.100.0001	Convênio Médico	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0025.2.055	Bloco de Atenção Básica	
631-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.972,30
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C. Aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0125.2.056	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
384-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382,72
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C. Aplic.05.300.0014	Piso Mun. Rede Saúde Mental (RSME) Antigo Caps	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.07.02	Serviços Públicos	
17.512.0118.2.138	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
431-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		6.626,10

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	
11.331.0007.2.011	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	
062-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.171,08
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.100.0001	Convênio Médico	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0025.2.055	Bloco de Atenção Básica	
337-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.972,30
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C. Aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0125.2.056	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
385-3.3.90.30.00	Material de Consumo	382,72
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C. Aplic.05.300.0014	Piso Mun. Rede Saúde Mental (RSME) Antigo Caps	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
17.512.0118.2.138	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
432-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		6.626,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.116 de 23 de agosto de 2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Quadro próprio Editais

Edição de 30.12.2014


Visto